

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)

010 COMO REALIZAR DENÚNCIAS AMBIENTAIS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)
010 COMO REALIZAR DENÚNCIAS AMBIENTAIS

ALAGOAS – 2025

© 2025 Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretoria Executiva

Ivens Barboza Leão

Assessoria de Governança e Transparência

Natália Lins Bruno Lopes

Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade

Paulo Antônio Ferreira Freire

Superintendência de Preservação Ambiental

Pedro Lins Normande

Superintendência Financeira e Administrativa

Ricardo de Alencar Lima Junior

Elaboração

Natália Lins Bruno Lopes

Normalização, Revisão e Diagramação

Equipe Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica elaborada conforme normas vigentes.

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Procedimento Operacional Padrão (POP): [inserir título específico] /

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. – Maceió: IMA/AL, 2025.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL)

CNPJ

12.958.179/0001-73

Endereço

Av. Fernandes Lima, 679 – 2º andar – Sala 221

Bairro Farol

Cidade

Maceió – AL / CEP: 57057-450

Fone

(82) 3512-5999

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Ato legal

Lei Estadual n.º 5.858, de 11 de agosto de 1996 (criação do IMA/AL)

Site do IMA

<https://www2.ima.al.gov.br/>

LISTA DE ABREVIATURA

IMA/AL – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas

GEDAM – Gerência de Educação Ambiental

AGT – Assessoria de Governança e Transparência

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

POP – Procedimento Operacional Padrão

APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 5.858, de 11 de agosto de 1996, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e atua como órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e promoção de políticas públicas voltadas à preservação e à sustentabilidade no território alagoano. Sua missão institucional é assegurar a proteção ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

No exercício dessas atribuições, o IMA/AL opera em um contexto que exige precisão técnica, padronização de rotinas e rigor metodológico na execução de suas atividades. A crescente complexidade dos processos de fiscalização, análise técnica, gestão documental, atendimento ao público e implementação de políticas ambientais demanda instrumentos de gestão que garantam uniformidade, rastreabilidade e eficiência operacional. Nesse cenário, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) constituem uma ferramenta estratégica essencial para assegurar que as ações institucionais ocorram de maneira sistematizada, coerente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Os POP's do IMA/AL têm como propósito padronizar atividades críticas, minimizar variações na execução das tarefas, reduzir inconsistências operacionais e qualificar a entrega do serviço público ambiental. A utilização desses procedimentos contribui diretamente para a segurança técnica das equipes, para a transparência dos processos internos e para a confiabilidade das informações produzidas pelo órgão. Cada procedimento é estruturado de forma a contemplar definição, objetivo, resultados esperados, campo de aplicação, executante, materiais necessários, descrição detalhada das etapas, observações e referências normativas.

A elaboração e consolidação dos POP's do Instituto contam com a colaboração das unidades organizacionais, equipes técnicas multidisciplinares e gestores das áreas finalísticas, garantindo que o conhecimento institucional seja registrado, atualizado e disponibilizado de maneira clara e acessível. Essa padronização fortalece o processo decisório, otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalho e aprimora a governança institucional.

Conclui-se que o POP é um instrumento de gestão da qualidade que busca excelência na prestação do serviço ambiental, promovendo segurança técnica, consistência processual e melhoria contínua. Trata-se de uma ferramenta dinâmica, sujeita à revisão periódica, que acompanha a evolução dos marcos regulatórios, das tecnologias e das demandas sociais. Sua implementação reforça o compromisso do IMA/AL com a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais, contribuindo para a consolidação de um órgão moderno, integrado e orientado por resultados.

010 COMO REALIZAR DENÚNCIAS AMBIENTAIS

1. DEFINIÇÃO

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelece as diretrizes e o fluxo padrão para a comunicação de infrações ou crimes ambientais ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), por meio dos canais oficiais disponibilizados, assegurando o recebimento adequado das informações e o encaminhamento eficiente às equipes de fiscalização.

2. OBJETIVO

Padronizar e orientar o cidadão sobre o processo de denúncia ambiental, detalhando os canais formais de comunicação, os requisitos essenciais para envio das informações e as etapas internas de triagem e apuração, garantindo celeridade, confidencialidade e eficácia na resposta do IMA/AL.

3. ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se a toda a população do Estado de Alagoas, bem como aos colaboradores e fiscais do IMA/AL responsáveis pelo recebimento, registro, análise e encaminhamento das denúncias ambientais.

4. RESPONSABILIDADES

- Cidadão Denunciante: Fornecer informações completas, verídicas e detalhadas sobre a ocorrência.
- Equipe de Atendimento e Triagem do IMA/AL: Registrar a denúncia, avaliar a competência e encaminhar à equipe de fiscalização.
- Equipe de Fiscalização Ambiental: Realizar a verificação in loco, lavrar autos e adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- Setor de Tecnologia da Informação (TI): Manter os canais digitais (Aplicativo e WhatsApp) operantes e seguros, garantindo a integridade dos dados.

5. REQUISITOS

- Dispositivo com acesso à internet (celular, tablet ou computador).
- Dados básicos da ocorrência (tipo, local, data, horário, responsável e descrição).
- Evidências fotográficas ou vídeos, quando disponíveis.
- Acesso a um dos canais oficiais de denúncia:
 - Aplicativo “IMA Denuncie”
 - WhatsApp Oficial do IMA/AL – (82) 98833-9407

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Passo 1 – Escolha do Canal de Denúncia

Canal 1: Aplicativo “IMA Denuncie”

- Acesso: Baixe gratuitamente o aplicativo na *Play Store* (Android) ou *App Store* (iOS), ou acesse via site: [Aplicativo IMA Denuncie | IMA - Instituto do Meio Ambiente](#).
- Procedimento: Preencha o formulário eletrônico com as informações sobre o tipo de ocorrência, local, data e descrição detalhada.
- Confidencialidade: O canal garante o anonimato total do denunciante.
- Recursos: Permite envio de fotos, vídeos e localização geográfica, gerando número de protocolo.

Canal 2: WhatsApp (82) 98833-9407

- Acesso: Adicione o número oficial do IMA/AL aos seus contatos e inicie uma conversa.
- Procedimento: Informe os dados essenciais da denúncia (tipo, local, data e descrição), podendo anexar fotos e vídeos.
- Indicação de Uso: Ideal para denúncias rápidas, com envio de evidências em tempo real.

Passo 2 – Coleta e Fornecimento de Informações Essenciais



Antes de registrar a denúncia, reúna as seguintes informações:

1. O quê: Descreva detalhadamente a irregularidade observada.
2. Onde: Informe o endereço, ponto de referência ou coordenadas geográficas.
3. Quem: Se possível, identifique o autor ou responsável pela infração.
4. Quando: Indique se a infração é recorrente, com dias e horários aproximados.
5. Provas: Sempre que seguro, envie fotos, vídeos ou outros elementos que demonstrem a ocorrência.

Passo 3 – Registro e Encaminhamento da Denúncia

1. Após o envio, a denúncia é registrada no sistema interno do IMA/AL.
2. A equipe realiza análise de triagem, verificando se o caso é de competência do Instituto.
3. Quando confirmada a competência, o registro é encaminhado à equipe de fiscalização para apuração em campo.
4. Caso a denúncia não seja de competência do IMA/AL, poderá ser redirecionada ao órgão responsável.

7. CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA

Canal	Anônimo	Envio de Mídia	Melhor Uso
 App “IMA Denuncie”	Sim	Sim	Denúncias detalhadas com fotos, vídeos e geolocalização, garantindo anonimato e geração de protocolo.
 WhatsApp (82) 98833-9407	Não	Sim	Denúncias rápidas, com envio de evidências em tempo real.

8. SIGILO E PROTEÇÃO DOS DADOS

O IMA/AL assegura o sigilo das informações e a proteção da identidade do denunciante, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo que nenhum dado pessoal seja divulgado ou utilizado indevidamente.

9. CONCLUSÃO

Este Procedimento Operacional Padrão padroniza o processo de recebimento, registro e encaminhamento de denúncias ambientais, permitindo que o cidadão contribua ativamente para a proteção do meio ambiente, enquanto o IMA/AL atua de forma estratégica e eficiente na apuração das infrações reportadas.

10. REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais.
- Decreto Federal nº 6.514/2008 – Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente.
- Lei Estadual nº 6.787/2006 – Política Estadual de Meio Ambiente de Alagoas.
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Manual do Aplicativo “IMA Denuncie” – IMA/AL.
- Procedimento Interno da Diretoria de Fiscalização do IMA/AL – 2024.